LEI Nº 4894, DE 24 DE OUTUBRO DE 1994

CRIA NA ESCOLA MUNICIPAL JOANINHA FELIZ DE PRÉ-ESCOLAR, O ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SERIE, E A DENOMINA DE "PROF. VASCO DAMIÃO".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada na Escola Municipal Joaninha Feliz de Pré-Escolar, o Ensino Fundamental de 1ª à 4ª série.

Art. 2º A Escola passará a denominar-se Escola Municipal PROF. VASCO DAMIÃO de Pré-Escolar e Ensino Fundamental de 1ª à 1ª série.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 24 de Outubro de 1994.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

ANGELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Educação

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município